



DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

2

Edição nº 310/Ano 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE BROCHIER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA - 2º SEMESTRE

Edital de Chamamento Público para inscrição no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Brochier.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE

BROCHIER/RS, representada pela Secretária Municipal CRISTIANE MARIA SCHERER, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Decreto Federal nº 12.048, de 05 de junho de 2024, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA de 16 a 29 de julho de 2026 para ingresso no ano letivo de 2026 - 2º semestre, na REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA - para o Ensino Fundamental.

PÚBLICO ALVO

Art. 1º Os(as) interessados(as) em participar da EJA devem atender às seguintes condições:

- a) Ter idade igual ou superior a 15 anos (completos até a data da matrícula);
- b) Disponibilidade para frequentar as aulas presenciais;
- c) Comprovar escolaridade anterior, caso possua, por meio de histórico escolar ou declaração;
- d) Ser alfabetizado(a) ou não.

DATAS DE CADASTRAMENTO

Art. 2º - O registro de interesse deve ocorrer por cadastramento para EJA a ser realizado de 16 a 29 de julho de 2026, presencialmente na EMEF Leonar Ricardo Bauer, por telefone ou whatsapp.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cadastramento presencial, o(a) candidate(a) maior de 18 anos, ou responsável se 18 anos incompletos, deve comparecer na EMEF Leonar Ricardo Bauer (Avenida da Emancipação, nº 80, Centro, Brochier - RS) ou realizar contato pelo telefone (51) 99008-1741 através de ligação ou mensagem de whatsapp, de segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas. Também haverá atendimento especial das 19 às 22 horas, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2026.

PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 3º A Rede Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falhas na ligação ou na rede de internet.

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.” (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier - Capital do Carvão Vegetal

Art. 4º Os(as) interessados(as), após divulgação das turmas abertas e comunicados sobre a vaga, deverão comparecer na EMEF Leonar Ricardo Bauer para efetivar a matrícula.

Art. 5º O correto preenchimento dos dados da ficha é de total responsabilidade do(a) interessado(a).

DA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Será dada ampla divulgação do presente Edital na imprensa escrita e falada e nas redes sociais do município.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 7º A abertura de turmas será condicionada ao número mínimo de 10 alunos matriculados por turma;

Art. 8º Os cadastros serão validados pela Direção da Escola e a matrícula deverá ser efetivada na unidade escolar indicada;



DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS
Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

2

Edição nº 310/Ano 2026

Art. 9º A efetivação da matrícula será realizada no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2026 na EMEF Leonar Ricardo Bauer, quando os(as) inscritos(as) que atenderem às condições serão comunicados(as) pela escola.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são:

- a) Documento pessoal (RG ou CNH) do(a) candidate(a) à vaga e de um responsável caso possua 18 anos incompletos;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cartão do SUS;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Histórico Escolar/Declaração (caso escolarizado(a));
- f) Certificado de vacinação para candidates(as) de até 17 anos;
- g) Comprovante de benefício assistencial e/ou laudo médico (caso possua);
- h) Comprovante de trabalho (caso possua).

Art 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SMECD.

Segue em edição do mesmo dia, caderno com o teor completo do documento.

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar
Código identificador: 238700d4-be87-4eb3-88df-095010829a73